



DECRETO Nº 4.977/83

VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Autorizado pelo artigo 4º, item III da Lei Municipal nº 2.233 de 29 de novembro de 1.982, combinado com o artigo 7º, item I, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, fica aberto, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Suplementar no valor de CR\$. 1.100.000,00 (Um Milhão Cento e Noventa Mil Cruzeiros), destinado a fazer face às despesas das seguintes dotações orçamentárias:

03.15 -	<u>PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</u>	
	2.03.01 - Outros Serviços e Encargos...	CR\$. 100.000,00
03.16 -	<u>SETOR GRÁFICO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS</u>	
	2.02.01 - Material de Consumo.....	CR\$. 200.000,00
04.03 -	<u>DIVISÃO PESSOAL</u>	
	1.11.01 - Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$. 140.000,00
04.04 -	<u>PROCURADORIA JURÍDICA</u>	
	2.04.01 - Sentenças Judiciárias.....	CR\$. 750.000,00
	TOTAL.....	CR\$. 1.100.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Suplementar criado pelo artigo anterior será realizada mediante a utilização dos seguintes recursos orçamentários:

02.01 -	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
	1.11.01 - Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$. 320.000,00
03.15 -	<u>PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</u>	
	1.11.01 - Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$. 100.000,00

continuação na folha 02



CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 4.027/83

Fis 02

03.15	-	<u>SETOR GRÁFICO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS</u>	
1.11.01	-	Equipamentos e Material Perma- nente	CR\$. 200.000,00
04.03	-	<u>DIVISÃO PESSOAL</u>	
2.03.01	-	Outros Serviços e Encargos...	CR\$. 140.000,00
06.01	-	<u>COORDENADORIA DE FINANÇAS</u>	
2.04.02	-	Despesas de Exercícios Anterio- res.....	ER\$. 320.000,00
06.01	-	<u>COORDENADORIA DE FINANÇAS</u>	
1.12.01	-	Despesas de Exercícios Anterio- res.....	CR\$. 110.000,00
TOTAL.....			CR\$. 1.190.000,00

ARTIGO 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revoga-
das as disposições em contrário.

Presidente Prudente, "Paço Municipal Florivaldo Leal", aos 06 -7
(seis) dias do mês de junho de 1.983.

ENGº VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado da Divisão de Administração da Prefeit-
ura Municipal de Presidente Prudente, aos 06 (seis) dias do mês de junho de
1.983.

ELZA TOLOMEI CASSIMIRO
Diretora da D.Á.